

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data,  
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos  
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE 18/02/2022

Servidor Responsável



PREFEITURA DE  
**JOÃO  
ALFREDO**  
UM NOVO TEMPO

**LEI MUNICIPAL Nº 1126, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Revoga a Lei Municipal nº 869/2009, e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Alfredo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 869/2009 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 18 de fevereiro de 2022.

  
**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito